

habitantes; Eleitorado não inferior a 2.000 (dois mil) eleitores de sua população; Centro urbano já constituído, com número de prédios residenciais, comerciais e públicos superior a 400 (quatrocentos); Estimativa de receitas; estimativa do custo de administração do município; rede de distribuição de energia elétrica; escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio; posto de atenção primária à saúde; estrutura de atendimento em segurança pública; sistema de telefonia pública, comercial e residencial; edificações com condições para a instalação da prefeitura e da câmara municipal; estabelecimento de venda a varejo de combustível para veículos e gás de cozinha; posto de serviços dos correios. Na análise da viabilidade econômica constatou-se a existência de saldo positivo na comparação entre os valores apurados. Pelo coligimento da Lei Complementar nº 074, no caso específico do seu art. 2º, inciso VI, §1º e a realidade constatada pelo resultado das estimativas obtidas, pode-se afirmar que os 3 (três) possíveis itens impeditivos à emancipação do Distrito de Ladeira Vermelha, foram respondidos pelos seguintes motivos: Não há nenhuma possibilidade de perda das receitas frente aos requisitos da lei para o município-mãe. Por outro lado, constatou-se um ganho considerável para o futuro município de Ladeira Vermelha. Pela sua localização geográfica e cartográfica, o referido Distrito não oferece nenhuma forma de descontinuidade territorial; no que tange às receitas tributárias próprias e de transferências, com a emancipação do Distrito de Ladeira Vermelha, não poderia oferecer qualquer risco de comprometimento que pudesse chegar em 50% da receita municipal de São Félix do Xingu. Concluiu-se, portanto, que há condições plenas e objetivas para garantir a sustentabilidade econômica, após a emancipação do Distrito de Ladeira Vermelha do município mãe.

No Memorial Descritivo constam as especificações de área territorial, exigidas na Lei 074 de 14 de setembro de 2010 como condições para a criação, incorporação, fusão e o desmembramento de municípios:

Área: 84.213,39 km²

DESCRIÇÃO: Localiza-se a uma latitude 06º38'41" sul e a uma longitude 51º59'42" oeste, estando a uma altitude de 220 metros. Ao Norte, com os Municípios de Água Azul do Norte e Parauapebas; ao sul, com a Sede do município de São Félix do Xingu e o Distrito de Nereu; a leste com os municípios de Tucumã e Ourilândia e a oeste com os Distritos de Lindoeste e Sudoeste, O Estudo completo está disponível na Comissão de Estudos/CDAEM da Alepa. Belém, 05 de abril de 2022.

Sala da Comissão de Divisão Administrativa.

Protocolo: 784877

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 38.383, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15 inciso I da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 8º, 11 e 12 da Resolução nº 18.768/2015, CONSIDERANDO o Parecer nº 319/2022 da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, anexo ao Expediente nº 005849/2022;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Merecimento, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO HORIZONTAL			A contar de:
		Cargo atual	CI	Nv	Cargo Enquadramento	CI	Nv	
0100347	SONIA ABREU DA SILVA ELIAS	Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-CTI-404	D	02	Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-CTI-404	D	03	31/03/2022

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 784418

PORTARIA Nº 38.382, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15 inciso I da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 8º, 11 e 12 da Resolução nº 18.768/2015, CONSIDERANDO o Parecer nº 315/2022 da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, anexo ao Expediente nº 005847/2022;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Merecimento, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO HORIZONTAL			A contar de:
		Cargo atual	CI	Nv	Cargo Enquadramento	CI	Nv	
0100353	NILTON JAIME CHAAR DA SILVA	Motorista TCE-CA-403	D	02	Motorista TCE-CA-403	D	03	31/03/2022

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 784413

PORTARIA Nº 38.384, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a solicitação do interessado através de documento protocolado sob o nº 006632/2022;

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, o servidor ANDRÉ RODRIGUES BELLO, do cargo de Auditor de Controle Externo - Fiscalização-TCE - CT - 603 - Economia - Classe A Nível 1, matrícula nº 0101673, de acordo com o art.59 da Lei nº5.810/1994, Regime Jurídico único dos Servidores do Estado do Pará, a partir de 12-04-2022.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 784422

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 38.379, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 341/2022, de 06-04-2022, protocolizado sob o Expediente nº 006325/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora LEDA MARA SOUZA DE OLIVEIRA MONTEIRO, Auditor de Controle Externo - Design, matrícula nº 0101479, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no dia 28-03 a 26-04-2022.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 784629

PORTARIA Nº 38.378, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 339/2022, de 30-03-2022, protocolizado sob o Expediente nº 006254/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora MARIA DE FÁTIMA PINTO CARDOSO, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100043, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no dia 28-03 a 11-04-2022.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 784627

PORTARIA Nº 38.380, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 339/2022, de 05-04-2022, protocolizado sob o Expediente nº 006344/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora AUREA MAURA ARAÚJO BRANDÃO DA COSTA, Auditor de Controle Externo - Direito, matrícula nº 0101532, 11 (onze) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85 da Lei nº 5.810/94, no dia 15-03 a 25-03-2022.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 784631

PORTARIA Nº 38.381, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 340/2022, de 31-03-2022, protocolizado sob o Expediente nº 006347/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, Motorista, matrícula nº 0100375, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no dia 29-03-2022.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 784634

PORTARIA Nº 38.374, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 338/2022, de 30-03-2022, protocolizado sob o Expediente nº 006218/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ELYEDA DE FÁTIMA DOS SANTOS PESSÔA, Auxiliar Técnico de Controle Externo - Administrativo, matrícula nº 0100300, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no dia 30-03 a 08-04-2022.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 784621

PORTARIA Nº 38.375, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 329/2022, de 30-03-2022, protocolizado sob o Expediente nº 006225/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor EDSON SANTANA TENORIO, Auditor de Controle Externo - Ciências Contábeis, matrícula nº 0101578, 07 (sete) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85 da Lei nº 5.810/94, no dia 26-03 a 01-04-2022.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 784623